



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 851 DE 28 DE MAIO DE 1991.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo do Funcionalismo Municipal".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suspenso o expediente do funcionalismo Municipal, nos dias 30 e 31 de maio do corrente, para comemoração ao dia de Corpus Christi, excetuando-se desta medida os serviços essenciais a Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de maio de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

ANULA

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração

0128-93.07.014.2.00		200.000,00
0171-93.07.014.2.11		150.000,00
0176-93.07.014.2.10		150.000,00
0113-93.07.021.2.17		3.000.000,00
0118-93.07.021.2.18		3.000.000,00
0112-93.07.021.2.20		300.000,00
0114-93.07.021.1.04		9.000.000,00
0119-93.02.190.1.07		4.000.000,00
0116-93.02.190.1.07		302207.000,00
TOTAL	32	58.000.000,00